



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que os Poderes não excedeu o limite máximo previsto no art.167-A da Constituição Federal**, conforme solicitado na Resolução TC 269/2024, Anexo I, item 25.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Gameleira, 31 de dezembro de 2024.

Leandro Ribeiro Gomes de Lima  
- Prefeito -

10 DE ABRIL DE 1896